



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2018

PROCEDIMENTO SEI 0002805-14.2017.6.24.8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º
46/2018 PARA O FORNECIMENTO DE
IMPRESSOS

Aos 27 dias do mês de março de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 17/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material de consumo especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **F. ALMEIDA DA SILVA**, CNPJ n.º 06.886.449/0001-85, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 3.452, Bosque, CEP 69.908-650, fones: (68) 3228-3322, representada pela Sra. *Milena Vasconcelos de Oliveira*, brasileira, portadora do RG n.º 417.901 SSP/AC e CPF n.º 775.137.972-34, com mesmo endereço.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 17/2018.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os

atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ___/03/2018 a ___/03/2019.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de

qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 27 de março de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Milena Vasconcelos de Oliveira

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 46/2018

06.886.449/0001-85 - F. ALMEIDA DA SILVA					
Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	IMPRESSO PRONTO	UNIDADE	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
Marca: F. Almeida					
Fabricante: F. Almeida					
Modelo / Versão: ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”					
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL” ESPECIFICAÇÕES: Adesivo em vinil eletrostático, interno para vidro, 0,10 micro de espessura. Dimensões: 18cm de largura x 13cm de altura. Impressão em seis cores (6x0), conforme anexo ____.</p> <p>1.1. Brasão da República: Medindo 4,5cm de largura x 4,5cm de altura. Impressão colorida.</p> <p>1.2. Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo deverão seguir o leiaute do decalco.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta. • Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul. • Lei n.º 6.091, de 15/08/74, art. 3.º, § 1.º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta. • Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta. • Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta. • Colar no canto superior direito do para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta. • Retângulo (no qual 					

será inserido o n.º da placa): Medindo 11cm x 2,5cm, com borda em cor preta. OBSERVAÇÃO: os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades. CÓDIGO SIASG n.º 31.178
Prazo de entrega: 30 dias corridos.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Vasconcelos de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 27/03/2018, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198102** e o código CRC **D674027B**.

0002805-14.2017.6.24.8000

0198102v7